

**ATOS do EXECUTIVO**

ANEXO DO DECRETO Nº 0341/2011

**Gabinete do Prefeito****01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****LEI Nº 1528/2011**

TORNA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCLUBES E MOTOCICLISTAS DE RIO DAS OSTRAS - AMMOSTRAS

Vereador Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Torna Utilidade Pública a Associação de Motoclubes e Motociclistas de Rio das Ostras - AMMOSTRAS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0341/2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1499/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria da Câmara, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0342/2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 145.302,50 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.1.100 SECCAM - Ampliação da Frota de Veículos da Câmara Municipal	4.4.90.52.00 - 0.1.00	70.000,00	
01.01 - 01.031.0052.1.833 SECCAM - Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.51.00 - 0.1.00	80.000,00 90.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Gestão de Pessoal do Legislativo	3.1.90.09.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.47.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	1.000,00 10.000,00 20.000,00 2.000,00	396.000,00 49.440,00 161.520,00 161.520,00
01.01 - 01.031.0052.2.120 SECCAM - Apoio aos Servidores do Legislativo	3.3.90.93.00 - 0.1.00		161.520,00
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.33.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.00 3.3.90.93.00 - 0.1.00	140.000,00 25.000,00 2.000,00 200.000,00	25.000,00
01.01 - 01.031.0052.2.124 SECCAM - Memorial da Câmara	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.36.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	50.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00	
01.01 - 28.846.0000.0.001 SECCAM - Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - 0.1.00 3.3.90.91.00 - 0.1.00	7.500,00 7.500,00	

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

<b>TOTAL</b>	<b>955.000,00</b>	<b>955.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0342/2011****05 - Fundação Rio das Ostras de Cultura**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.150	145.302,50	
05.01 - 13.392.0077.1.751 FRC - Construção e Reforma de Espaços Culturais	4.4.90.51.00 - 0.1.150		145.302,50

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

<b>TOTAL</b>	<b>145.302,50</b>	<b>145.302,50</b>
--------------	-------------------	-------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0343/2011****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.04		75.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04	75.000,00	

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
--------------	------------------	------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras